



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Mulheres (MM), Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que assegure maior execução orçamentária dos recursos destinados ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com avaliação periódica dos resultados e transparência na aplicação.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski; da Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Helena Carvalho Lopes; da Senhora Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Evaristo; e do Senhor Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias; com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que assegure maior execução orçamentária dos recursos destinados ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com avaliação periódica dos resultados e transparência na aplicação.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório de avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, elaborado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH),



evidencia que desafios persistentes comprometem a efetividade da rede de proteção às mulheres, destacando como prioridade a necessidade de assegurar maior execução orçamentária dos recursos destinados ao Plano, acompanhada de avaliação periódica dos resultados e transparência na aplicação.

Segundo análise da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), embora o orçamento previsto para o Pacto Nacional seja de R\$ 2,5 bilhões, apenas 28,4% dos recursos foram efetivamente executados em 2024 e, em 2025, até junho, esse percentual foi de apenas 5,3%. Além disso, o relatório aponta relatos de intermitência e insuficiência de financiamento, o que prejudica a continuidade e a efetividade das políticas públicas.

Essa insuficiência na aplicação dos recursos limita o alcance da rede de proteção, dificulta a implementação das medidas previstas e compromete a continuidade das ações. Soma-se a isso a ausência de mecanismos de transparência e de avaliação periódica dos resultados, o que dificulta o controle social e a fiscalização sobre o uso dos recursos públicos.

Por isso, torna-se fundamental a adoção de práticas que assegurem maior execução orçamentária, acompanhamento sistemático dos resultados e transparência na aplicação dos recursos.

Garantir que os valores destinados ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios sejam efetivamente aplicados, com avaliação periódica e divulgação clara dos resultados, é essencial para fortalecer a rede de proteção, ampliar o impacto das políticas públicas e assegurar que as mulheres tenham acesso real e efetivo às ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio, conforme recomendado no relatório da CDH.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3348770755>